



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

14/07/2025

Pág. 1/4

Decreto nº 64/2025 de 26/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 570.285,83 (quinhentos e setenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
577 - 3.3.90.30.00.00	3725 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
Total Suplementação:		13.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
578 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.6.176.	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes- Faxinal	
579 - 3.3.50.43.00.00	03000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.832,00
Total Suplementação:		50.832,00

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
566 - 3.3.90.93.00.00	3812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.974,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

14/07/2025

Pág. 2/4

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
582 - 3.3.90.93.00.00	3839 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	370,86
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
567 - 3.3.90.93.00.00	3842 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	392,34
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
559 - 3.3.90.93.00.00	31021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68,75
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
560 - 3.3.90.93.00.00	31024 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	445,65
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
590 - 3.3.90.93.00.00	31763 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,14
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
591 - 3.3.90.93.00.00	33812 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	754,55
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.242.0804.2.050.	Transferencias Financeiras a APAE	
568 - 3.3.90.39.00.00	3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668,78
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
563 - 3.3.90.14.00.00	3940 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.151.	Índice de Gestão Descentralizada- IGD- BF	
583 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.027,28
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.168.	Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF	
592 - 3.3.90.30.00.00	3934 MATERIAL DE CONSUMO	12.399,77
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.2.181.	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS	
562 - 3.3.90.30.00.00	31936 MATERIAL DE CONSUMO	22,45
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0804.2.069.	ACOLHIMENTO ADULTO EM SITUAÇÃO DE RISCO	
581 - 3.3.90.39.00.00	3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.940,90

Total Suplementação: 122.066,05

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****Estado do Paraná**

Exercício: 2025

** Elotech **

14/07/2025

Pág. 3/4

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
588 - 3.3.90.39.00.00	3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.339,82	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA		
584 - 3.3.90.14.00.00	3498 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA		
586 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	54.848,71	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA		
587 - 3.3.90.39.00.00	3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.304.1003.2.192.	PRÓVIGIA		
585 - 4.4.90.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.113,36	
Total Suplementação:		365.301,89	

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
596 - 3.3.90.93.00.00	3808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.437,21	
Total Suplementação:		7.437,21	

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
597 - 3.3.90.93.00.00	808 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.148,68	
Total Suplementação:		6.148,68	

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 808 6.148,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

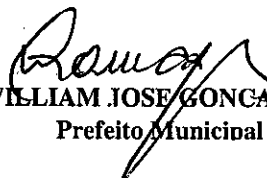
**** Elotech ****

14/07/2025

Pág. 4/4

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 26 de junho de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal